

CISAP-VP

Fundado em 27/08/1997
CNPJ. N° 02.401.218/0001-83 - INSC. EST. ISENTA - INSC. MUN. N° 024.230
Avenida Professor Manoel Martins, n° 521, Apt° 01, Campo Alegre
CONSELHEIRO LAFAIETE - MINAS GERAIS - CEP 36.400-110
e-mail: secretariaexecutivacisap@gmail.com
Tel: (31) 3763-5796

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA
ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL
NUMERAÇÃO CISAP N° 012/2023
NUMERAÇÃO PREFEITURA N° PMC/001/2023
EXERCÍCIO DE 2023**

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARAÓPEBA E VALE DO PIRANGA/CISAP-VP**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.401.218/0001-83, Inscrição Municipal 024.230 com sede na Avenida Professor Manoel Martins, n° 521, Apt° 01, Bairro Campo Alegre - Conselheiro Lafaiete-MG, CEP. 36.400-110, neste ato representado por seu Presidente **LUIZ OTÁVIO GONÇALVES**, portador da C.I. n° M-66.337/08 SSP/MG e CPF 792.063.446-68, residente e domiciliado na cidade de Casa Grande-MG, doravante denominado **CONSÓRCIO** e, por outro lado o **MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG**, através da Prefeitura, com sede na Praça Presidente Kubitschek, n° 135, Bairro Centro, CEP 36.415-000, no Município de **CONGONHAS**, inscrita no CNPJ sob o n° 16.752.446/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Dr. **CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade n° M-1.652.882 SSP/MG e CPF 314.756.986-15, doravante denominado **CONSORCIADO**, com base nos termos da Lei Federal 11.107/05, em seu art. 8º, Decreto Federal 6.017/07, no art. 24, XXVI da Lei 8.666/93 e suas alterações, do Contrato de Consórcio – Capítulo I, Seção II – art. 23 e artigos seguintes, ratificado por suas leis municipais e diante das seguintes cláusulas e condições, firmam **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL N° 012/2023**, com terá vigência com as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO o recebimento do pleito para presente formalização do termo aditivo, por meio eletrônico (sms@congonhas.mg.gov.br), as 12:42h do dia 27 de julho de 2023, da lavra da Sra. Ana Paula da Cruz Pinto - Superintendente de Assistência e Promoção, postulando pela formalização do presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de saúde de forma complementar/suplementar aos serviços oferecidos pelo Município, consistente na realização de consultas, exames e pequenas cirurgias, no percentual de 25% do valor do contrato original.

1.2 Os serviços serão contratados pelo CISAP VP em conformidade com a legislação vigente.

1.3 O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 O valor do presente termo aditivo ao **CONTRATO PROGRAMA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL n° 012/2023**, acresce a importância de **R\$155.373,08** (cento e cinquenta e cinco mil reais, trezentos e setenta e três reais e oito centavos), representados pela contratação do número de exames em conformidade com a disponibilidade de agenda de trabalho dos profissionais.



CLAUDIO
ANTONIO DE
SOUZA:3147569
8615

Assinado de forma digital por
CLAUDIO ANTONIO DE
SOUZA:3147569815
DN: cn=CLAUDIO ANTONIO DE
SOUZA:3147569815, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Municipal v5
Data: 2023.09.01 11:12:44 -03'00'

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga



Fundado em 27/08/1997
CNPJ. Nº 02.401.218/0001-83 - INSC. EST. ISENTA - INSC. MUN. Nº 024.230
Avenida Professor Manoel Martins, nº 521, Aptº 01, Campo Alegre
CONSELHEIRO LAFAIETE - MINAS GERAIS - CEP 36.400-110
e-mail: secretariaexecutivacisap@gmail.com
Tel: (31) 3763-5796

2.2 As despesas com o custeio deste aditivo serão suportadas, exclusivamente, pelo **CONTRATANTE/CONSORCIADO - MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, ora consorciado que somente pagará pelo serviço efetivamente prestado e utilizado, Dotação Orçamentária: Órgão:15 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10; Sub-função: 122; Programa: 0055; Atividade: 0.052 – Contribuições a Consórcios de Saúde – CISAP RP; 339339 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 As demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato de **PROGRAMA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL nº 012/2023**, permanecerão inalteradas.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente **CONTRATO** em duas (02) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinados.

Congonhas, sexta-feira, 01 de setembro de 2023.


ALINE TACIANA DA CRUZ OLIVEIRA
Secretária Executiva CISAP-VP

ALLAN DIEGO
FALCI:07878353
662
Digitally signed by ALLAN
DIEGO FALCI:07878353662
Date: 2023.09.01 10:21:16
-03'00'

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde


LUIZ OTÁVIO GONÇALVES
Presidente do CISAP-VP

CLAUDIO
ANTONIO DE
SOUZA:31475698
615
Assinado de forma digital por
CLAUDIO ANTONIO DE
SOUZA:31475698615
DN: cn=CLAUDIO ANTONIO DE
SOUZA:31475698615, o=CISAP-
Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v6
Data: 2023.09.01 11:13:09 -03'00'

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Testemunhas:



Nome:
CPF:



Nome:
CPF: